

**Extracto do**

**Relatório Final «O Envelhecimento da População»- CEPCEP**

**Soluções em curso/preconizadas para garantir a sustentabilidade em Lares:**

**Ampliação de instalações para poder receber mais utentes**

**Desenvolvimento de serviços de valor acrescentado:**

- o Workshops, cursos, passeios pagos como extra.
- o Consultas médicas privadas, tanto para utentes como para outros membros da comunidade.

**Socialização e comunidade:**

- o Promover encontros com comunidade: festas, passeios, feiras de Natal com venda de produtos feitos pelos utentes.
- o Promover encontros intergeracionais.
- o Captar potenciais utentes ainda na fase em que começam a frequentar um centro de dia ou a precisar de apoio domiciliário.

**Rentabilização das instalações e equipamentos:**

- o Aluguer de instalações para eventos.
- o Aluguer de equipamentos para dependentes

**E ainda na contenção de custos:**

- o Racionalização de gastos em energia: análise dos custos, maior controlo dos consumos, instalação de sistemas mais inteligentes ou que aproveitam energias renováveis;
- o Renegociação dos contratos com fornecedores e pesquisa para encontrar fornecedores que apresentem custos mais baixos sem decréscimo da qualidade de serviço;
- o Maior racionalização de gastos em materiais e dos desperdícios – por exemplo reciclar tinteiros de impressoras, reutilizar materiais;
- o Recurso ao apoio Banco Alimentar;
- o Recorrer à colaboração de voluntários para certas tarefas.

# ATIVIDADES

**1. No dia 27 de Novembro, a Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer Vai Avante levou a efeito o seminário “O Social em Debate VIII”, com a temática “Os desafios do 3.º Sector.**

Os representantes das IPSS presentes, entre dirigentes e técnicos, foram convidados a reflectir sobre a acção das suas organizações e como guiá-las por um caminho sustentável.

Assim foram propostos os seguintes desafios:

- *Produzir e disseminar informação sobre o que é e o que faz o 3º sector. – é importante dar-nos a conhecer e relevar a importância do nosso trabalho.*
- *Melhorar a qualidade e a eficiência da gestão das organizações. – definir o plano estratégico de cada organização.*
- *Aumentar as parcerias, unir, organizar e trabalhar em conjunto. - trabalhar em sinergia numa perspetiva de rentabilização de competências.*
- *Inovar as nossas respostas e adapta-las às necessidades actuais. – não podemos estar “presos” aos modelos de respostas convencionais, protocoladas com a segurança social.*
- *Repensar a nossa necessidade de gerar recursos próprios e financiar as nossas próprias actividades. – a subsidio -dependência em que caíram muitas organizações vai conduzir as mesmas a um caminho de insustentabilidade, daí a necessidade da inovação e de desvinculação do papel super protector do estado.*

**2. No dia 2 de Dezembro, em Fátima, reúne a Direcção da CNIS.**

*Entre outros assuntos, a Direcção da CNIS:*

- Analisou o desenvolvimento do FAS3
- Aprovou o manifesto e compromisso da CNIS/IPSS amigas do envelhecimento ativo;
- Aprovou o modelo de "Regulamento Interno do Centro de Noite"
- Criou um grupo de trabalho para apresentação do contributo da CNIS sobre o Estado;
- Estabeleceu algumas coordenadas para o próximo Congresso temático e para a Festa da Solidariedade;
- Pronunciou-se favoravelmente sobre os protocolos Galp e Gos e estabeleceu formas de disponibilização;

**3. No dia 4 de Dezembro, o presidente da Cáritas Portuguesa, Eugénio Fonseca, foi um dos vencedores dos prémios Socialgest / Ação Social 2013, na área “Melhor Dirigente/Personalidade Social”.**

**4. No dia 5 de Dezembro, em Lisboa, o representante da CNIS (José Casaleiro) participou na Assembleia-Geral do Instituto do Território, que visava a discussão, aprovação do Plano e Actividades e Orçamento, bem como a eleição da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Científico.**

**5. No dia 5 de Dezembro, o Centro Social e Paroquial Padre Ricardo Gameiro, na Cova da Piedade, lançou a primeira edição de uma revista a que chama ‘+Social’.**

*Um instrumento de comunicação institucional que, de acordo com o presidente do Centro, Padre José Pinheiro, se apresenta também como uma mais-valia na promoção da justiça e paz social para Almada e para a Diocese de Setúbal, através do testemunho vivo de pessoas concretas que cuidam e são cuidadas diariamente. Nascida da necessidade de criar meios de comunicação que permitam aos mais de mil e trezentos utentes, cerca de trezentos trabalhadores e incontáveis voluntários conhecerem melhor o Centro Paroquial, a ‘+Social’ pretende também partilhar com os outros o viver e respirar da instituição, apresentando os seus projectos e boas práticas.*

**6. No dia 6 de Dezembro, terminaram os trabalhos do V Fórum Social de Palmela, uma organização da Câmara Municipal de Palmela, o ISS, I.P. – CDSS de Setúbal e a União Concelhia das Instituições Particulares de Solidariedade Social.**

*A Directora do CDSS de Setúbal, durante a sua intervenção, revelou que uma IPSS do concelho de Palmela aceitou o desafio para uma nova valência distrital, que será instalada em quatro apartamentos com capacidade para cerca de 16 pessoas em situações de emergência no distrito, sejam casos de violência doméstica, retirada de crianças, idosos, etc., sendo o custo deste tipo de resposta de "230/250 euros mensais por pessoa" e anunciou ainda, a intenção de disponibilizar a mesma valência, alojamento, na zona do Seixal e do Alentejo Litoral, através de parcerias a estabelecer com outras IPSS.*

*Adiantou também, que o Secretário de Estado da Segurança Social já exarou um despacho que permite utilizar, em 2014, uma verba de 325 mil euros, não utilizada no ano em curso, que vai permitir celebrar acordos de cooperação com algumas IPSS da Península de Setúbal, que já têm em curso projectos que não beneficiavam de qualquer apoio da Segurança Social. Acrescentou, "mais valia fazê-lo com as IPSS, que têm um conhecimento técnico para poder dar algum apoio, em vez de colocarmos as pessoas em hotéis ou pensões, às vezes com menores condições e que podem, até, causar uma maior fragilidade emocional dessas pessoas".*

Este fórum contou com a participação do representante da CNIS, Florindo Paliotes (presidente da UDIPSS-Setúbal).

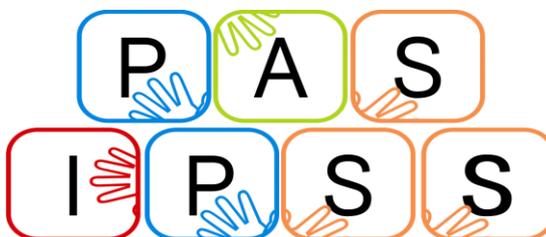
**7. No dia 7 de Dezembro, em Fátima, com a presença da CNIS, a União das Misericórdias inaugura a Unidade de Cuidados Continuados Bento XVI.**

*A nova resposta social, com capacidade para 60 camas, foi construído de raiz para acolher pessoas com demências, entre elas o Alzheimer.*

**8. No dia 26 de Dezembro, a Confederação Portuguesa do Voluntariado dá início ao processo eleitoral para os Órgãos Sociais, terminando a 20 de Janeiro de 2014 com a Assembleia-Geral efectiva.**

# COLABORAÇÃO

## APELO À COLABORAÇÃO COM PROJECTO PROMOVIDO PELA CNIS



### Programa de Acção para a Sustentabilidade das IPSS

A CNIS encontra-se a desenvolver o projecto PASIPSS, que tem por objectivo global desenvolver um conjunto de 11 Programas Operacionais para a implementação de recomendações para a sustentabilidade das IPSS. No essencial, estas recomendações emanam do estudo “As Instituições Particulares de Solidariedade Social num Contexto de Crise Económica”, promovido também pela CNIS. A versão síntese deste estudo está disponível em [http://novo.cnis.pt/index.php?ToDo=read\\_news&id=335](http://novo.cnis.pt/index.php?ToDo=read_news&id=335) Pode também obter mais informações sobre o projecto em <http://pasipss.cnis.pt>

Para alcançar esse objectivo global, o projecto define como objectivos específicos:

- Promover a **VIABILIDADE** económica e financeira das IPSS;
- Promover a **SUSTENTABILIDADE** das IPSS na perspectiva da adequação entre respostas prestadas e necessidades sociais;
- Promover a **COMPLEMENTARIDADE** entre as próprias IPSS, mas também entre estas e as restantes entidades da sociedade civil, bem como o Estado.

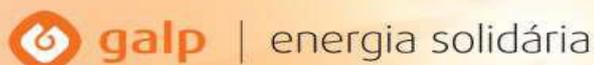
Para o desenvolvimento deste projecto, a CNIS conta com o envolvimento e o empenhamento de IPSS suas associadas.

A execução técnico-científica do projecto envolve uma equipa diversificada, liderada e coordenada pela IPI Consulting Network. A metodologia do trabalho prevê, entre outras componentes, o contacto com IPSS para recolha de informação.

Apela-se, por isso, à colaboração de todas as Instituições para o melhor acolhimento aos técnicos deste projecto que as venham a contactar.

Qualquer dúvida ou pedido de esclarecimento pode ser endereçado directamente para a CNIS, para o email [cnis.porto@mail.telepac.pt](mailto:cnis.porto@mail.telepac.pt) ou para a equipa do projecto, para o email [info@ipiportugal.pt](mailto:info@ipiportugal.pt)

# PROTOSCOLOS



Na sequência de negociações desenvolvidas com a Galp Energia, foi definido um pacote de benefícios especiais para as entidades do nosso setor, envolvendo a contratação de eletricidade, gás natural, serviços de eficiência energética e cartão de desconto em combustível. Apresentamos em seguida as referidas condições, as quais vos convidamos a analisar. Esperamos que correspondam às vossas necessidades.

Sugerimos a vossa adesão a esta iniciativa.

**A Galp | Energia Solidária é uma iniciativa da Galp Energia, dirigida às Entidades da Economia Social.** O seu objetivo é ajudar a reduzir os custos dos consumos energéticos.

**As entidades abrangidas pelo protocolo celebrado entre a Galp Energia e a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade podem aceder aos seguintes benefícios:**

- até 7% de **desconto na eletricidade**;
- até 3% de **desconto no termo fixo do gás natural**;
- até 7 cênt/l de **desconto em combustível, através do cartão Galp | Energia Solidária**;
- 10% de **desconto em serviços de eficiência energética**.

Destacamos que mudar o seu contrato de eletricidade é um **processo simples**, que **não implica a substituição de contador**, e é totalmente da responsabilidade da Galp Energia:

- **sem interrupção de fornecimento**;
- **sem custos e sem burocracias**.

Para receber uma simulação de poupança, basta enviar cópia de uma fatura recente (frente e verso) para: [social.gaspower@galpenergia.com](mailto:social.gaspower@galpenergia.com).

Para aderir ao cartão Galp | Energia Solidária basta preencher o acordo de adesão ([http://www.galpenergia.com/PT/Sustentabilidade/Documents/EnergiaSolidaria/Acordo\\_CNIS\\_smiras.pdf](http://www.galpenergia.com/PT/Sustentabilidade/Documents/EnergiaSolidaria/Acordo_CNIS_smiras.pdf)) e enviar para Apartado 1081, 1052-001 Lisboa.

**Conheça todas as vantagens em [www.galpenergiasolidaria.pt](http://www.galpenergiasolidaria.pt).**

## A 7 E 8 EDIÇÃO DO GOS - GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

UM PROGRAMA QUE RESULTA DO PROTOCOLO ENTRE AESE, ENTRAJUDA, CNIS E FUNDAÇÃO MILLENNIUM BCP

### DESTINATÁRIOS

Os destinatários deste Programa de Aperfeiçoamento são os Dirigentes de Instituições da Economia Social (IPSS, ONG's, Misericórdias e outras instituições sem fins lucrativos) que pretendam melhorar a sua capacidade de decisão e a utilização das ferramentas de gestão.

Verifica-se, com agrado, que o Programa GOS é fundamental para um funcionamento mais sustentado das organizações do Terceiro Setor.

Por outro lado, instituições melhor geridas prestam uma ajuda mais eficaz junto das comunidades, sobretudo nesta fase em que as situações de pobreza, ou de risco de pobreza, têm aumentado significativamente.

### CONTEÚDOS

As sessões abordarão os seguintes temas:

#### Política de empresa e organização

- Missão, valores e objetivos;
- Sustentabilidade;
- Estrutura de Direção;
- Sistemas de Direção;
- Configuração Institucional.

#### Contabilidade e Finanças

- Noções de Contabilidade;
- A Direção Financeira.

#### Marketing e economia Social

- Pensar as estratégias comerciais;
- Marketing dos Serviços: velhos e novos problemas;
- Comunicação e Imagem da Organização.

#### Fator humano, liderança e ética

- Motivação e Organização;
- Funcionamento, conflitos e trabalho de equipa;
- Liderança, Valores, Confiança e Identificação;
- Ética.

#### Operações e serviços

- Montagem e gestão do Serviço;
- A Qualidade;
- A Inovação.

#### Fundraising

- Assegurar a sustentabilidade financeira;
- Técnicas de fidelização de doadores.

#### Gestão de voluntários

- O voluntário na instituição;
- Estruturação de um programa de voluntariado

### OBJETIVOS

É uma excelente oportunidade para:

- Refletir sobre o aproveitamento eficiente dos recursos escassos de que a Instituição dispõe;
- Reajustar a estratégia para focar os objetivos da Instituição;
- encontrar formas de motivar mais eficazmente os colaboradores; e
- Melhorar capacidades de uma liderança efetiva.

### ADMISSÕES

#### LISBOA:

As sessões realizam-se no edifício da AESE, Calçada de Palma de Baixo nº 12, 1600-177 Lisboa.

Filomena Gonçalves Telefone [+351] 217 221 530

Telemóvel [+351] 939 939 639

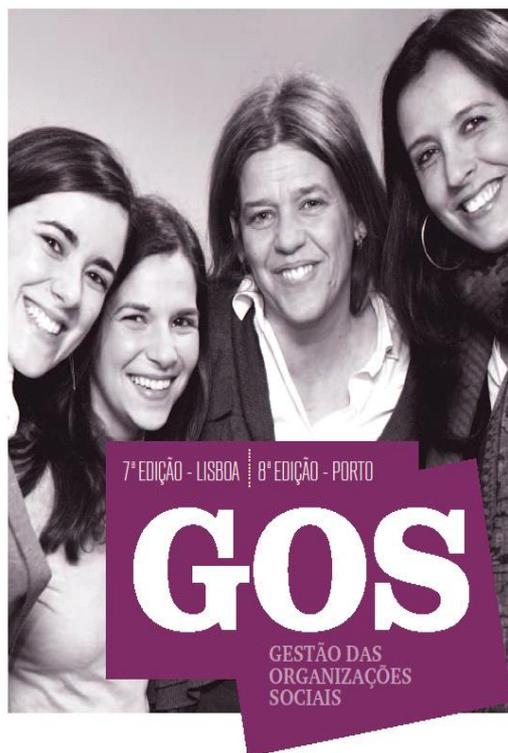
E-mail: filomenagoncalves@aese.pt

#### PORTO:

As sessões realizam-se no Mira Clube na Rua Azevedo de Albuquerque nº17, 4050-076 Porto

Casimiro Arsenio Telemóvel [+351] 939 939 607

E-mail: casimiro.arsenio@aese.pt



# LEGISLAÇÃO

1. No dia 2 de Dezembro, no número 233, 2º Suplemento, Série I, do Diário da República foi publicada a Portaria n.º 349-D/2013, Série I, dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, que estabelece os requisitos de conceção relativos à qualidade térmica da envolvente e à eficiência dos sistemas técnicos dos edifícios novos, dos edifícios sujeitos a grande intervenção e dos edifícios existentes.

 <https://dre.pt/pdf1sdip/2013/12/23302/0004000073.pdf>

2. No dia 6 de Dezembro, no número 237, Série II, do Diário da República foi publicada a Deliberação n.º 2299/2013, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., que procede à alteração ao Regulamento do Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I. P.

 <http://dre.pt/pdf2sdip/2013/12/237000000/3527635282.pdf>

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL LEGALMENTE OBRIGATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do artigo 130º e seguintes do Código do Trabalho, doravante CT, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de Fevereiro e alterado recentemente pela Lei n.º 69/2013, é dever da entidade empregadora assegurar a formação contínua dos trabalhadores da empresa, al. b) art.º 130º CT.

### Noções gerais

O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de trinta e cinco horas de formação contínua;

O empregador pode antecipar, até dois anos a formação anual obrigatória, n.º art.131º;

A área da formação contínua é determinada por acordo ou, na falta deste, pelo empregador;

Cessando o contrato de trabalho, o trabalhador tem direito a receber a retribuição correspondente ao número mínimo anual de horas de formação que não lhe tenha sido proporcionado.

### Responsabilidade contra ordenacional (para o empregador)

Constitui contra ordenação grave, nos termos do artigo 553º e 554º do CT a violação do dever de formação contínua, pelo período de trinta e cinco horas a pelo menos 10 % dos trabalhadores da empresa;

Os limites mínimos e máximos das coimas são aferidos pelo volume de negócios(1), sendo que o valor mínimo é de 6 UC (612€) e o valor máximo de 95 UC( 9.690€), consoante se verifique negligência ou dolo.

\*\*\*\* Para melhor compreensão, deverá ser consultado o art.º 554 do CT.

## **AUMENTO DA DURAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS**

### **Art.º 238º, 3. do Código do Trabalho de 2009**

Muitas Instituições têm colocado as suas dúvidas à CNIS sobre os efeitos, para as Instituições, da revogação do nº 3 do art.º 238º do Código do Trabalho, pelo art.º 2º da Lei nº 23/2012, de 25 de Junho, bem como sobre a questão, complementar a essa, do disposto no art.º 7º, 3., da mesma Lei, que estabelece que "as majorações ao período anual de férias estabelecidas em disposições de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho ... posteriores a 2003 e anteriores à entrada em vigor da presente lei são reduzidas em montante equivalente até três dias".

O Tribunal Constitucional, em processo de verificação sucessiva da constitucionalidade, apreciou as duas questões referidas.

Quanto à primeira, de revogação do nº 3 do art.º 238º do Código do Trabalho, que estabelecia, como regra geral e universal, o aumento da duração dos dias de férias em um, dois ou três dias em cada ano, em função da assiduidade do trabalhador, o Tribunal Constitucional, no seu acórdão nº 602/2013, decidiu não declarar a inconstitucionalidade do referido art.º 2º da Lei nº 23/2012, no que respeita à revogação da referida disposição do Código do Trabalho.

Em consequência, a lei geral deixou de conferir a referida majoração da duração do período anual de férias como direito universal.

No entanto, o mesmo Tribunal, no referido acórdão, declarou inconstitucional, com força obrigatória geral, o disposto no art.º 7º, 3. da mesma Lei, no que se refere à imposição, por via legislativa, da eliminação dessa majoração, sempre que prevista em contratos coletivos de trabalho, celebrados entre 1 de Dezembro de 2003 e 1 de Julho de 2012, tendo o Tribunal Constitucional ter ocorrido, no caso, violação das disposições conjugadas dos artigos 56º, números 3 e 4 e 18º, nº 2 da Constituição.

Assim, permanecem válidas e obrigam as partes as disposições dos contratos coletivos de trabalho que estabeleçam a referida majoração da duração do período normal anual de férias.

É o caso dos três CCT outorgados pela CNIS, com as várias Frentes Sindicais, que estabelecem esse direito dos trabalhadores das IPSS: o CCT com a FEPCES/FENPROF, publicado no BTE, nº 11, de 22 de Março de 2009 - cláusula 44º, 3; o CCT com a FNSTFP, publicado no BTE, nº 15, de 22 de Abril de 2011 - cláusula 42º, 3; e o CCT com a FNE, publicado no BTE, nº 6, de 15 de Fevereiro de 2012 - cláusula 42º, 3.

Em conclusão, os trabalhadores ao serviço das IPSS filiadas na CNIS continuam, todos eles, a gozar do referido direito à majoração dos dias de férias, na medida em que permanecem inteiramente válidas as disposições das cláusulas citadas dos CCT.

O mesmo sucede relativamente aos trabalhadores ao serviço de IPSS não filiadas na CNIS, na medida em que as condições de trabalho constantes dos CCT em causa - ou dos que os precederam, mas que já dispunham, relativamente a este ponto, de modo idêntico - foram mandadas aplicar a todos os trabalhadores, mesmo não sindicalizados nos sindicatos outorgantes ou trabalhando em IPSS não filiadas na CNIS, por intermédio de portarias de extensão.

Como mero exemplo destas portarias, refere-se a Portaria nº 455/2009, de 29 de Abril, relativa a um CCT com a FNE, e a Portaria nº 957/2008, de 25 de Agosto, relativa aos CCT com a FEPCES e com a FNSTFP.

**Extrato**  
**Portaria n.º 298/2013. D.R. n.º 192, Série I de 2013-10-04**

**Artigo 1.º**

**Procedimento**

As entidades inscritas no registo de pessoas coletivas religiosas (RPCR) ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 134/2003, de 28 de Junho, que queiram beneficiar dos donativos fiscalmente relevantes, as instituições particulares de solidariedade social e as pessoas coletivas de utilidade pública que prossigam fins de beneficência ou de assistência ou humanitários, que em qualquer dos casos, queiram beneficiar da consignação da quota equivalente a **0,5% do IRS** liquidado aos sujeitos passivos deste imposto, nos termos dos n.ºs 3 a 6 do artigo 32.º da Lei n.º 16/2001, 6 de 22 de Junho (Lei da Liberdade Religiosa), deverão, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT):

a) Fazer prova da sua inscrição no RPCR, do seu registo como instituição particular de solidariedade social ou da obtenção do reconhecimento, pelo membro do Governo que tutela a respetiva atividade, da prossecução dos fins relevantes para o efeito da aplicação da Lei da Liberdade

Religiosa ou do reconhecimento da isenção de IRC, com fundamento no exercício de atividade com os mesmos fins, com carácter exclusivo, nos termos do artigo 10.º do Código do IRC, consoante a sua natureza;

b) Requerer o benefício fiscal correspondente, nos termos da parte final do n.º 4 do artigo 32.º da mesma lei.

**Artigo 2.º**

**Prazo**

As obrigações referidas no artigo anterior devem ser cumpridas até 31 de Dezembro do ano fiscal anterior ao da atribuição do donativo ou daquele a que respeita a coleta a consignar.

**Artigo 3.º**

**Dispensa de requerimento**

**1 - Quando as entidades a que se refere o artigo 1.º tenham beneficiado da consignação da coleta de IRS do ano imediatamente anterior, ficam dispensadas de requerer o benefício nos anos subsequentes, salvo se a sua atribuição vier a ser interrompida por não se verificar alguma das condições legalmente exigidas para o efeito.**

2 - Havendo interrupção do benefício, deve a entidade voltar a requerê-lo no prazo fixado no artigo anterior.

**Artigo 4.º**

**Obrigaçã o de comunicação**

Caso as entidades beneficiárias da consignação não reúnam em qualquer dos anos subsequentes ao do requerimento inicial as condições exigidas para poderem beneficiar da consignação da coleta do IRS, *devem comunicar* esse facto à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de Dezembro do ano a que respeita a coleta a consignar.

# CANDIDATURAS

Desafio às escolas do 2.º ciclo ao secundário, públicas e privadas, dos distritos de Braga, Porto e Viana do Castelo! Chegou a 4.ª edição do projecto energia com vida, escolas solidárias. As inscrições continuam abertas!

**ENERGIA COM VIDA** faz a diferença!

para escolas que querem ter impacto positivo no desenvolvimento humano!

**A nossa escola é ativamente solidária?**

**Vamos participar** neste projeto e no final do ano teremos boa nota!

**Eu quero aprender e agir!**

Sigue-nos em: **facebook**

**ALUNOS** PERGUNTA AOS TEUS PROFESSORES, **PROFESSORES** INSCREVA A SUA ESCOLA, **PAIS** INCENTIVEM OS VOSSOS FILHOS.

Perto da tua escola há alguém que precisa da tua ajuda. Informa-te já com o teu professor, reúne uma equipa de colegas e habilita-te ao título "Escola Solidária do Ano". Há formas de ajudar. Escolhe a tua!!!

Acreditamos que a solidariedade de cada um vai balançar a solidariedade do mundo!

- POBREZA/FOME
- CONVIVER COM A DIFERENÇA
- DOENÇAS GRAVES
- DESEMPREGO
- POPULAÇÃO SÉNIOR
- ANALFABETISMO
- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- PARCERIA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

Mais info  
[www.energiacomvida.org](http://www.energiacomvida.org)  
[info@energiacomvida.org](mailto:info@energiacomvida.org)

**edp** gás

Lino Maia